



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

OF. SMA/ GAB N.º 762/2.013

São Paulo, 08 de novembro de 2013.

Ref.: Requerimento de Informação n.º 291, de 2.013

Prezada Senhora

Por meio do Of.SGP n.º 5626/2013, RGL n.º 6945/2013, Sua Excelência o Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhou cópia do Requerimento de Informação N.º 291, de 2013, apresentado pelo Deputado Gerson Bittencourt, que requer informações acerca de área remanescente do Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim, situada na cidade de Campinas.

Em conformidade com o disposto nos Decretos N.º 47.807, de 05 de maio de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março de 2007, remeto, anexo, Despacho CPU de 30 de setembro de 2013 e informações da Chefia de Gabinete.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

**BRUNO COVAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora  
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
M.D. Procuradora do Estado Assessora  
Respondendo pelo expediente da  
Assessoria Técnico - Legislativa  
São Paulo – Capital  
Anexos citados



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DE: CHEFIA DE GABINETE**

**PARA: ASSESSORIA PARLAMENTAR**

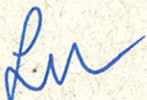
**REF.: Requerimento de Informação nº291, de 2013.**

Com relação ao Requerimento de Informação nº 291, de 2013, que solicita informações *"referente à área situada na Rodovia Heitor Penteado, km 3,5, situada na cidade de Campinas-SP, definida como "Corredor Sócio-Ambiental Mato Dentro", remanescente do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, situada na cidade de Campinas/SP"*, informo que o atendimento às questões 1 e 2 está prejudicado, uma vez que não foi anexado o mapa da área referenciada.

Esta Secretaria está a disposição para fazer a averiguação da área assim que forem encaminhadas as informações necessárias.

São Paulo, 08 de Novembro de 2013.

  
**ANTÔNIO VAGNER PEREIRA**  
Chefe de Gabinete





**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS**

**EXPEDIENTE: MEMO/AP/91/2013 - NIS n.º 1.105.526**

**INTERESSADO: Gabinete do Secretário**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 291, DE 2013, REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ÁREA SITUADA NA RODOVIA HEITOR PENTEADO, km 3,5, no município de Campinas/SP.**

**DESPACHO CPU DE 30 DESETEMBRO DE 2013**

Versam os autos sobre Requerimento de Informação nº 291, de 2013, que *“requer informações a respeito da área situada na Rodovia Heitor Penteado, km, 3,5, situada na cidade de Campinas, definida como “Corredor Sócio-Ambiental Mato Dentro”, remanescente do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, situada na cidade de Campinas/SP e que, através de aprovação do Projeto de Lei nº 650/2012, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, será alienada pelo Governo Estadual”*; informamos:

- Trata-se de área localizada em frente a entrada principal do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, sendo esta remanescente da **Fazenda Matto Dentro**, conforme Cadastro Imobiliário da Secretaria de Estado da Fazenda, sob número 3.010, anexo.
- Salientamos que a administração da área do aludido Parque está sob responsabilidade desta SMA/CPU e a área apontada pelo requerimento é da Fazenda Pública do Estado, não sendo desta pasta.
- No tocante a Associação Plantando Paz na Terra, sabemos de sua existência, a qual ocupa de forma irregular a área em questão; mas desconhecemos suas atividades/projetos desenvolvidos.

A SMA/CPU, sempre, está aberta a qualquer entidade que deseja apresentar os seus trabalhos e atividades, bem como receber propostas de Projetos que possam ser desenvolvidos nas áreas sob sua administração.

Diante de todo o exposto, solicitamos prosseguimento destes autos por intermédio desta Chefia de Gabinete.

**Eng.º Joaquim Hornink Filho**  
Coordenador de Parques Urbanos - CPU

Código Imóvel: **3010** Utilidade Pública  
 Imóvel: **Estado**  
 Validação: **Conferido**  
 Disponível na Bolsa: **Não**  
 Denominação: **REMANESCENTE DA FAZENDA MATTO DENTRO**  
 Código do Imóvel no Órgão:  
 Situação Aquisição: **Adquirido**  
 UGE Responsável: **13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UA:61600 13015 AGENCIA PAUL.DE TECN.DOS AGRONEGOCIOS-APTA UA:24210 130035 FED-INSTITUTO BIOLOGICO UA:**  
 Município: **2446** Campinas UF:SP  
 Endereço: Bairro: **VILA BRANDINA**  
 Logradouro: **RODOVIA HEITOR PENTEADO** Número: **KM 3,5** Complemento:  
 Cep: **13092543**  
 Zona: **Rural**  
 Ocupação: **Vago**  
 Características: **Fazenda**  
 Quantidade de Edificações: **1**  
 Área (m2): Terreno: **74.191,25** Construção: **0,00**  
 Tombamento: **Não**  
 Proteção Ambiental: **Não**  
 Observações: **IMÓVEL CADASTRADO COM A TRANSCRIÇÃO 5.382, LV. 3D, FL. 189 DE 24/03/1937, DO 1º CRI DE CAMPINAS. O TERRENO EM QUESTÃO FOI ADQUIRIDO PELA FAZENDA DO ESTADO POR COMPRA E VENDA DE ARNALDO RIBEIRO PINTO E SUA MULHER MARIA HELENA DE MELO COM ÁREA INICIAL DE 2.722.500,00 M². A MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS RECEBEU POR DOAÇÃO DUAS ÁREAS DO TERRENO QUE TOTALIZAM 65.240,00 M². ALÉM DISSO UMA ÁREA DE 8.300,00 M² FOI DESMEMBRADO DA ÁREA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO PELO PROCESSO: PGE 30.965/68 E ADQUIRIDA PELA LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO. IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA HEITOR PENTEADO, PRÓXIMO AO KM 2. DEPOIS DA ABERTURA DA RODOVIA HEITOR PENTEADO, A FAZENDA MATO DENTRO FOI SECCIONADA RESULTANDO EM UMA ÁREA REMANESCENTE DE 74.19,25 M2. A UGE FOI ALTERADA A PEDIDO DA SAA, POR EMAIL NOTES, EM 26/04/2011**  
 Inclusão: Data: **5/10/1994 00:00:00** Responsável:  
 Atualização: Data: **26/4/2011 10:41:42** Responsável: **Neide Farran**  
 Exclusão: **Ativo**

**Edificações:**

Edificação	Denominação	Tipo	Pavimentos	Área Construída
31307	EQUIPAMENTOS DA FAZENDA	Fazenda	0	0,00

**Ocupações:**

Ocupação	Denominação	Edificação	Natureza	Tipo	Ocupantes	Data Ocupação	Data Desocupação	Observação
3028	CEAMA		Uso Próprio	Uso Próprio	0			

**Imagens:**

Sequência	Imagem	Data
114159	CEAMA.jpg	14/05/2013
62610	Heitor Penteado.Jean Mermoz.JPG	28/09/2009
114155	sgi 3010.jpg	14/05/2013

**Diário Oficial:**

Legislação	Data	Texto
Lei Estadual 2.903	15/01/1937	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR COMPRA A ARNALDO RIBEIRO PINTO E SUA MULHER, PELA QUANTIA, DE 506.250\$000, A FAZENDA MATO DE DENTRO, NO DISTRITO DE PAZ DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NECESSÁRIA A SERVIÇOS DO INSTITUTO BIOLÓGICO.
Decreto Estadual 27.071	08/06/1987	A área atualmente ocupada pela Fazenda Experimental Mato Dentro, dependência do Instituto Biológico de Campinas, da Secretaria da Agricultura, passa a constituir o Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim.
Decreto Estadual 32.478	26/10/1990	A implantação e a administração do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, criado pelo Decreto nº 27.071, de 8 de junho de 1987, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente.
Decreto Estadual 32.509	31/10/1990	AUTORIZA A FAZENDA DO ESTADO A PERMITIR O USO A TÍTULO PRECÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
Decreto Estadual 44.397	11/11/1999	REVOGA O DECRETO 32.509/1990.

Decreto Estadual 48908	30/08/2004	<p>DECRETO Nº 48.908, DE 30 DE AGOSTO DE 2004 Destina a Secretaria da Saúde a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Campinas GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, Decreta: Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Saúde a administração do imóvel com área de 10.025,00mV2P, situado à margem da Rodovia Heitor Penteado, altura do Km 3,5, na cidade de Campinas-SP, descrito e caracterizado nos autos do Processo PGE-99.706/88. Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto deverá ser utilizado pelo CEAMA de Campinas, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2004 GERALDO ALCKMIN Luiz Roberto Barradas Barata Secretário da Saúde Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2004.</p>
Lei Estadual 15088	16/07/2013	<p>LEI Nº 15.088, DE 16 DE JULHO DE 2013 Autoriza a alienação dos imóveis que especifica, para fins do disposto na Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Ficam o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP autorizados a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado, os imóveis indicados no Anexo I desta lei. Artigo 2º - Para fins do disposto na Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004, fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar os imóveis indicados no Anexo II desta lei, podendo destiná-los apenas à integralização do capital social da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, assim como utilizar o produto de sua alienação para essa finalidade, ou para investimentos na Educação, Saúde, Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Parágrafo único - A autorização prevista no "caput" deste artigo estende-se aos imóveis que, por aplicação do disposto no artigo 1º desta lei, passem à titularidade da Fazenda do Estado. Artigo 3º - A venda de qualquer dos imóveis indicados nos Anexos I e II será precedida de avaliação atualizada e ocorrerá mediante o devido processo licitatório previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único - Dependerá de nova autorização legislativa a venda de imóvel cujo valor atualizado seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 2013.</p>

**Outros Municípios:**

**Outros Endereços:**

RUA JEAN MERMOZ S/N Campinas SP 13092505

**Processos:**

PGE-99.706/88.

**Histórico Denominações:**

Denominação Antiga	Data
DEFESA SANIT.-FAZENDA EXPERIMENTAL	22/9/2009 09:10:11
PARQUE ECOLÓGICO	28/9/2009 14:17:48
REMANESCENTE DO PARQUE ECOLÓGICO	28/9/2009 14:41:08

**Histórico Responsáveis:**

Uge Antiga	Data
130101 GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS.	
13001 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1/6/2009 10:17:57
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
130186 ESC. DEF. AGROP. CAMPINAS	
13014 COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUARIA	26/4/2011 10:41:09
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

Usuário:Ricardo Rocchi Silveira - Adm 26

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - FAX (11)3243-3400



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 2 de outubro de 2013

RGL 6945/2013

Of. SGP n.º 5626/2013

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 291, de 2013, apresentado a esta Casa pelo Deputado Gerson Bittencourt, nos termos dos inclusos avulsos.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado ENIO TATTO  
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor BRUNO COVAS LOPES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SÃO PAULO – SP